

RESOLUÇÃO Nº 045, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Revogada pela Resolução DPG 089, de 14 de fevereiro de 2025

*Delegação de atribuições ao
Coordenador de Planejamento*

~~O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais previstas no art. 18, XXV, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011;~~

~~CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 9º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, aos ajustes no Orçamento anual da Defensoria Pública do Estado do Paraná e do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná;~~

~~CONSIDERANDO concentração de funções previstas na Lei Complementar Estadual nº 136/11 à Defensoria Pública-Geral;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar atividades administrativas e conferir maior eficácia à Administração Superior da Defensoria Pública;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e especificar atividades e estabelecer os órgãos competentes para sua realização;~~

RESOLVE

~~Art. 1º. Delegar ao(à) Coordenador(a) de Planejamento a expedição de Resoluções que determinem a modificação da modalidade de aplicação e do elemento de despesa, dentro de uma mesma ação (projeto, atividade ou operação especial), sem que haja a alteração do valor global da dotação orçamentária, do grupo de natureza e da categoria econômica da despesa consignadas na Lei Orçamentária Anual.~~

~~Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná